

AUTOR: Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Livro 04 Folha 24 Data 21/05/90
 Hora 18h45
 W. Moura
 Funcionário

"EXPEDE TÍTULO DE PROPRIEDADE, POR DOAÇÃO, E
 DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, expedirá, por DOAÇÃO, o TÍTULO DE PROPRIEDADE em nome de ANTONIO GONÇALVES DE MORAIS, (RG 435.338-SSP/MT), brasileiro, solteiro, pe-dreiro, filho de Eurico Gonçalves da Costa e Silvina Gonçalves da Costa, natural de Goiás Velho, Estado de Goiás, nascido em 14/09/57, do lote locado sob o nº 16, da quadra nº 21, do Loteamento Sena Marques, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

- frente com a Rua "H";
- fundos com o lote nº 1;
- lado direito com o lote nº 15;
- lado esquerdo com a Rua "E".


Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se à construção de um prédio residencial.

Art. 3º - O Donatário terá o prazo de 02 (dois) anos para cumprir definitivamente as finalidades prevista nesta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público.

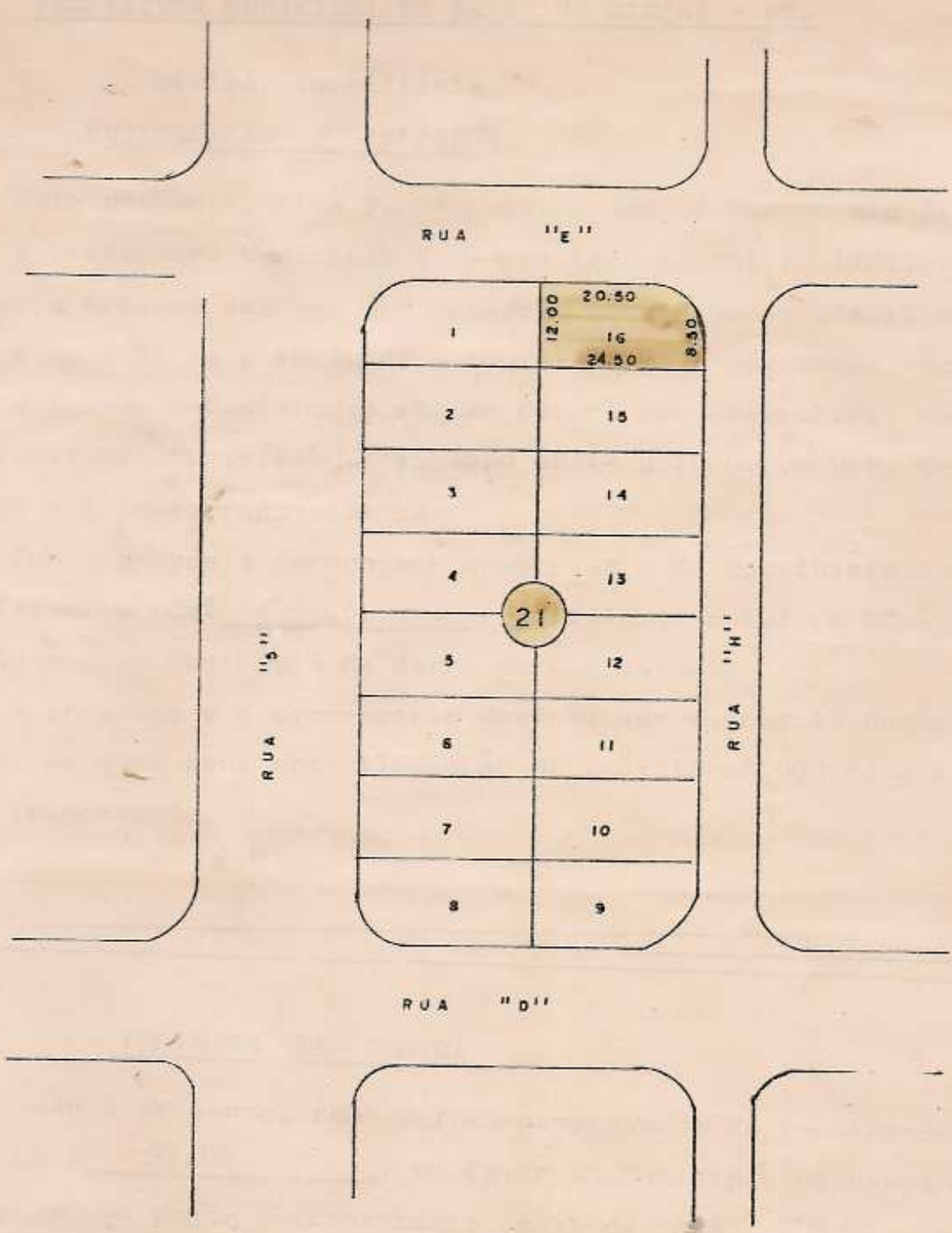
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, 21 de maio de 1990.


 DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PMDB

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 21/05/90

RUA "E"

RUA "S"

RUA "H"

RUA "D"

LOTEAMENTO

SENA MARQUES

QUADRA 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Divisão Imobiliária

NOTIFICAÇÃO / PROPSOTA

Fela presente, fica V.ª Sª. notificado de que no dia 31 de Outubro de 1.989, a Prefeitura Municipal fará realizar EDITAL DE LICITAÇÃO nº 009/89 de imóveis urbanos aos que protocolarem requerimento até 11 de Setembro de 1.989, e na qual está incluído o imóvel ocupado por Vossa Honra.

A Proposta-Declaração abaixo deverá ser preenchida, assinada e entregue à Prefeitura Municipal no período de 1º a 20 de Outubro de 1.989, irrevogavelmente e impreterivelmente.

Cum a proposta deverá ser comprovante do recolhimento da importância não inferior a R\$ 56,62 (equivalente a 10% de R\$ 566,27 valor da avaliação) ao Município de Barra do Garças.

A proposta e o comprovante deverão ser entregues dentro de envelope lacrado, no qual constará: LICITAÇÃO DE IMÓVEIS nº 009/89 e o nome e endereço do interessado.

570,00

PROPOSTA DE COMPRA

Anexo à presente, remeto-lhes comprovante do recolhimento da importância de R\$ 57,00, em favor do Município de Barra do Garças - MT, nos propondo pagar a importância total de R\$ 570,00

do lote nº 16 da Quadra nº 21 do Loteamento Jardim Sena Marques, no Bairro Sena Marques

quando o valor remanesca e em 04 (quatro) parcela(s) de R\$ 128,25 declarando que ACEITO AS CONDIÇÕES do Edital de Licitação nº 009/89.

Barra do Garças-MT, 05 DE Outubro de 1.989

SECRETARIA DE FINANÇAS
 Documento de Arrecadação DAM
 Modelo (1)

Nº 02929

03 número do CGC ou CPF

04 nome ou razão social
DEOCLIDES DE SOUZA FILHO

05 endereço completo
Vila Ceará - Araçariças - GO

06 finalidade
Alienação de Imóveis

07 informações previstas em legislação
**Ref. taxa de 10% ref. alienação de imóvel, locado sob
 nº 16 da quadra 21 - Jd Sena Marques, conf. edital de
 licitação nº 009/89 - ítem 8.43.**

08 certidão autenticada

número da inscrição municipal

09 número documento de origem

10 valor
10.897,00

11 valor
05.10.89

12 valor
57,00

Multa

Juros

Correção Monetária

TOTAL
57,00

13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20

RECIBO
 O formulário somente será aceito se preenchido
 e máquina ou em letras de forma.
DESTINO DAS VIAS
 21 - VIA contribuinte
 22 - VIA tributação
 23 - VIA contribuinte
 24 - VIA banco

Autenticação

88040 50UB9

\$57.000 ASM

PROJETO DE LEI Nº 31/90 DE 21.05.90

AUTOR: VER. DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB

A presente Comissão analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 21 de maio de 1990.

Ver. 

Ver. DR. CARLOS ROBERTO BARBOSA
Relator


VER. EDVALDO FERREIRA MACIEL
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 21/05/90

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 31190</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Aldemar Araujo Guirra			
Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandã Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 21/05/90
[Assinatura]

OBS.: *Justo*

.....

.....

.....

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 21/05/90
[Assinatura]